



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 801, Seção Itarana/ES, pág. 50 do DOM/ES de 12/07/2017

**PORTARIA Nº 306/2017**

**Prorroga Licença Maternidade da Servidora  
GENALVA GALLAZZI DE NARDI.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "b" e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016;

Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 002876/2017 de 07/07/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora efetiva **GENALVA GALLAZZI DE NARDI**, Professora BPB, matrícula nº 003220, lotada na Secretaria de Educação - SEMED, a qual deverá retornar às suas funções a partir do dia 07/10/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ ES, 11 de julho de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana